



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CORONEL ORLANDO, 600 - CAIXA POSTAL, 77 - CEP. 14.620 - TELEFONES (016) 726-4083 - 726-4777

L E I Nº 1802

De 29 de Setembro de 1989

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de Ncz\$ 405.000,00.

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Município - Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria - Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de Ncz\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil cruzados novos), às seguintes dotações orçamentárias:-

10.04.3132 - 13.76.447.2.52 - Ficha 200 - Ncz\$ 150.000,00

10.04.4110 - 13.76.447.1.56 - Ficha 203 - Ncz\$ 150.000,00

10.04.4110 - 13.76.447.1.59 - Ficha 209 - Ncz\$ 80.000,00

10.04.4110 - 13.76.449.1.60 - Ficha 210 - Ncz\$ 25.000,00

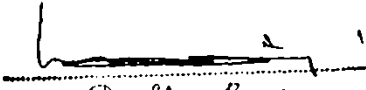
TOTAL Ncz\$ 405.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito - aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo - 1º, item II, da Lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

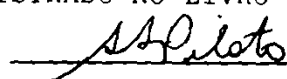
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

29 DE SETEMBRO DE 1989.

  
Dr. Edgar Benini  
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 15 FLS: 98 e V

EU:



REGISTREI.